



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.562 DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos do PDDE no exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, dos seguintes bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos do PDDE, no exercício de 2010, conforme Notas Fiscais, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

I- APM da E.E.M. Três Ilhas

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
02	Frigideiras	R\$ 22,00	R\$ 44,00
01	Panela de pressão 10 litros	R\$ 73,00	R\$ 73,00
02	Tabuleiros de alumínio	R\$ 17,90	R\$ 35,80
01	Mimeógrafo	R\$ 420,00	R\$ 420,00
01	Balança 5 kg	R\$ 112,00	R\$ 112,00

II- APM da Escola Municipal Santa Tereza

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01	Armário de Aço 8 portas	R\$ 248,00	R\$ 248,00
02	Globo Terrestre c/ luz	R\$ 183,50	R\$ 367,00
02	Mapa físico – Brasil	R\$ 45,00	R\$ 90,00
02	Mapa físico – Rio de Janeiro	R\$ 45,00	R\$ 90,00
02	Mapa político – Brasil	R\$ 45,00	R\$ 90,00
02	Mapa político – Rio de Janeiro	R\$ 45,00	R\$ 90,00
01	Máquina de descascar batata 6 kg industrial inox	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00

III- APM da E.E.M. Manoel Araújo

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
10	Bastão silicone grosso	R\$ 0,95	R\$ 9,50
10	Cartolina GB	R\$ 0,40	R\$ 4,00
06	Fita crepe 18x50	R\$ 2,50	R\$ 15,00
01	Aplicador cis 40w	R\$ 14,90	R\$ 14,90
10	Papel camurça	R\$ 0,50	R\$ 5,00
01	Faca peixeira carbono 6"	R\$ 4,70	R\$ 4,70
01	Cortador feijão aço inox	R\$ 5,50	R\$ 5,50
01	Clic pote quadrado 6,6L	R\$ 10,70	R\$ 10,70
01	Grampeador adeck	R\$ 28,00	R\$ 28,00
01	Relógio parede BELLS	R\$ 14,00	R\$ 14,00
01	Mimeógrafo COPIATIC	R\$ 420,00	R\$ 420,00
01	Balança 5kg KITCHEN SCALE	R\$ 112,00	R\$ 112,00
01	Radio Port Lenoax BD 117	R\$ 143,00	R\$ 143,00
01	DVD Lenoax x DK 450	R\$ 134,00	R\$ 134,00
01	Mouse óptico PS2 – MOO30	R\$ 9,00	R\$ 9,00

IV- APM da E.E.M. Rosalina Davel Henriques

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01	Bebedouro	R\$ 698,95	R\$ 698,95
04	Ventilador de teto	R\$ 107,00	R\$ 428,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

V- APM da E.E.M. Manuel Duarte

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01	Liquidificador	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	Balança de cozinha – plástica	R\$ 46,00	R\$ 46,00
03	Bacias grandes reforçadas	R\$ 32,00	R\$ 96,00
02	Estabilizador 600w	R\$ 157,50	R\$ 315,00
01	Tabuleiro Grande	R\$ 28,00	R\$ 28,00
01	Panela de Pressão 10 l	R\$ 209,00	R\$ 2 09,00
50	Colher aço inox	R\$ 2,50	R\$ 125,00
01	Panela grande 30L	R\$ 74,70	R\$ 74,70

VI-APM da E. E.M. Formoso

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01	Duplicador alcool (mimeógrafo)	R\$420,00	R\$420,00
01	Grampeador grande	R\$ 28,00	R\$ 28,00
01	Panela de Pressão 7 L	R\$ 99,00	R\$ 99,00

VII-APM da E. E.M Nephitalina Carvalho Avila

Quant.	Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01	Copiadora Brother	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
01	Computador	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01	Mesa p/computador	R\$ 200,00	R\$ 200,00
01	Estante p/ livro em aço	R\$ 400,00	R\$ 400,00
01	Câmara Sony W 310 prata	R\$ 556,30	R\$ 556,30
01	Arm. Zanzini p/m.ondas	R\$ 179,00	R\$ 179,00
01	Fog Suzan Pasteleiro tacho	R\$ 149,00	R\$ 149,00
01	Bebedouro	R\$ 374,00	R\$ 374,00
03	Grampeador pequeno	R\$ 18,80	R\$ 56,40
02	Grampeador grande	R\$ 29,00	R\$ 58,00
02	Tesoura grande	R\$ 12,85	R\$ 25,70
01	Suporte para CPU	R\$ 43,50	R\$ 43,50

Art. 2º - O Poder Executivo formalizará em processo administrativo o tombamento e a incorporação dos bens e equipamentos relacionados nesta Lei, determinando em seguida a sua contabilização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 5 de abril de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal